



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

---

## DECRETO N° 022/2025

Ementa: Dispõe sobre o recesso de carnaval junto à Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de carnaval, e dá outras providências.

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o período de carnaval que para o ano de 2025 ficou estabelecido para o dia 04 de março de 2025 – terça-feira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através de seu Departamento Municipal de Saúde, terá recesso administrativo conforme o seguinte:

- a) Dia **03 de março**, segunda-feira, com retorno ao trabalho e atendimento no dia **05 de março**, quarta-feira, no período matinal.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de fevereiro de 2025.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal